



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12024000107750019696

RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750036166

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA CPF/CNPJ: 11.251.832/0001-05
 ENDEREÇO: PRACA ARAUJO SOBRINHO SN BAIRRO: CENTRO
 CEP: 54735565 CIDADE: SAO LOURENCO DA MATA UF: PE

DADOS DO TOMADOR

NOME: TOP CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 10.829.193/0001-41
 ENDEREÇO: AVENIDA PARNAMIRIM 416 CXPST 30 BAIRRO: PARNAMIRIM
 CEP: 52060000 CIDADE: RECIFE UF: PE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
24.081.440/0001-89	VALLE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202066934

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 5.382,09 - cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos
 MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 0032/2023. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 5.382,09	R\$ 250,00	09/01/2024	09/01/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO				
	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	250,00	Única	R\$ 250,00	16/01/2024
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	250,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

41

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;
- (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;
- (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
- (vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.



43
42

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

46

45

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '435' written in a circle at the top right.

visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

48
47



16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

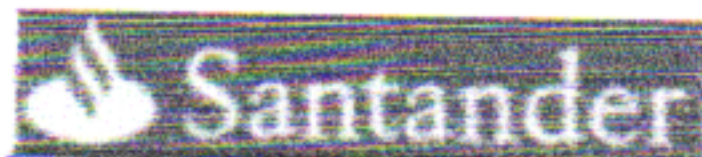
19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

49
48



033-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento

Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento

16/01/2024

Beneficiário

Avia Seguros Brasil S.A.

CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário

0105/0052355

Data do Documento

08/01/2024

Número do Documento

40184

Espécie Doc.

DS

Acerte

N

Data do Processamento

Nosso Número

000000040184-6

Carteira

101

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

250,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 020712024000107750019696/0

Após vencer cobrar juros mora R\$ 0.08 / dia e multa R\$ 5.00

Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

SEINFRA FOLHA

432

Pagador:

TOP CONSTRUTORA LTDA

AVENIDA PARNAMIRIM, 416 CXPST 30

52060-000 PARNAMIRIM

PE

PE

CNPJ- 10.829.193/0001-41

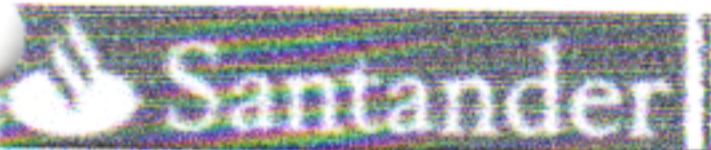
Sacador/Avulista

Recebido através do cheque num.

do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

Autenticação mecânica



033-7

Ficha de Caixa

Local de Pagamento

Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento

16/01/2024

Beneficiário

Avia Seguros Brasil S.A.

CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário

0105/0052355

Data do Documento

08/01/2024

Número do Documento

40184

Espécie Doc.

DS

Acerte

N

Data do Processamento

Nosso Número

000000040184-6

Carteira

101

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

250,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 020712024000107750019696/0

Após vencer cobrar juros mora R\$ 0.08 / dia e multa R\$ 5.00

Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador:

TOP CONSTRUTORA LTDA

AVENIDA PARNAMIRIM, 416 CXPST 30

52060-000 PARNAMIRIM

PE

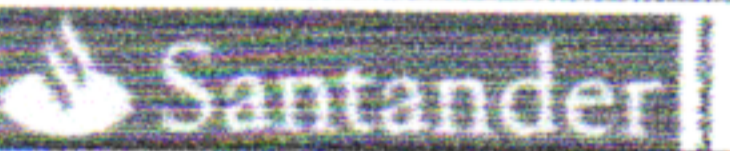
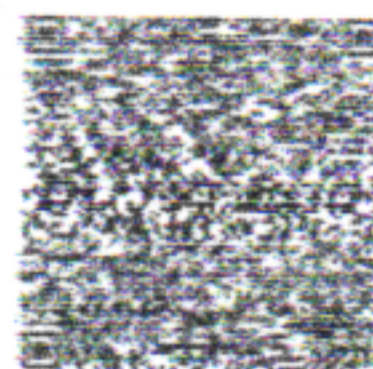
PE

CNPJ- 10.829.193/0001-41

Sacador/Avulista

Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX



033-7

03399.00524 35500.000001 40184.601017 1 95970000025000

Local de Pagamento

Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento

16/01/2024

Beneficiário

Avia Seguros Brasil S.A.

CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário

0105/0052355

Data do Documento

08/01/2024

Num. do Documento

40184

Espécie Doc.

DS

Acerte

N

Data do Processamento

Nosso Número

000000040184-6

Carteira

101

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

250,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 020712024000107750019696/0

Após vencer cobrar juros mora R\$ 0.08 / dia e multa R\$ 5.00

Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador:

TOP CONSTRUTORA LTDA

AVENIDA PARNAMIRIM, 416 CXPST 30

52060-000 PARNAMIRIM

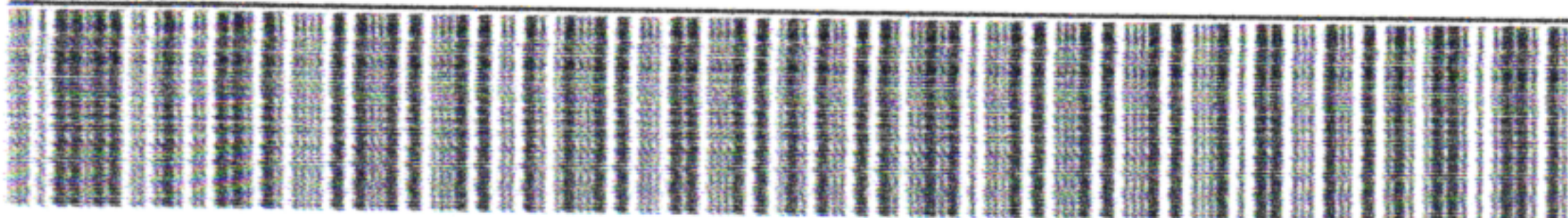
PE

PE

CNPJ- 10.829.193/0001-41

Sacador/Avulista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Handwritten signature and number 49

181

Comprovante de transferência

08 JAN 2024 - 11:07:32

Valor R\$ 250,00

Tipo de transferência Pix

Destino

Nome AVLA SEGUROS BRASK S.A.

CNPJ 01.182.966/0001-80

Chave Pix 41.029600001580

Instituição BCO SANTANDER BRASIL S.A.

Agência 0103

Conta 13005797-6

Tipo de conta Conta corrente

Dados gerais do pagamento

Identificador PIX 00000000000000000000

Finalidade 40154600012024

Vencimento 16/01/2024

Expiração 15/02/2024 23:59:59

Valor final R\$ 250,00

Nome do devedor TOP CONSTRUTORA S/A

CNPJ do devedor 10.329.103/0001-81

Origem

Nome TOP CONSTRUTORA

Instituição BCO PAGAMENTOS S.P.

Agência 0001

Conta 24111229-4

CNPJ 10.829.193/0001-43

Dados do receptor

Nome AVLA SEGUROS BRASK S.A.

CNPJ 01.182.966/0001-80

Logradouro R. MA GABRIELA 51 SALA 502

Cidade SAO PAULO

UF SP

CEP 04571190

Informações adicionais

LINHA 00000000000000000000

A DIQ 0140184801011025970

ITAVE 000025000

L

VENCIMENTO 16/01/2024

DATA LIMITE PARA PAGAMENTO 15/02/2024

JUROS TIPO PERCENTUAL AO MES 0,02 % (DIAS CORRIDOS)

MULTA TIPO VALOR FIXO 03 5,00

Bo Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.130/0001-58

ID de transação: E16238122024001
00300607420ca714

Evite erros ao digitar os dados transferindo dinheiro.

Mais dados...

Caixa Postal 00000-000
Av. Paulista, 1508-15
25. 12th andar do 300 - Paulo



Handwritten signatures and initials, including 'PS' and '50'.

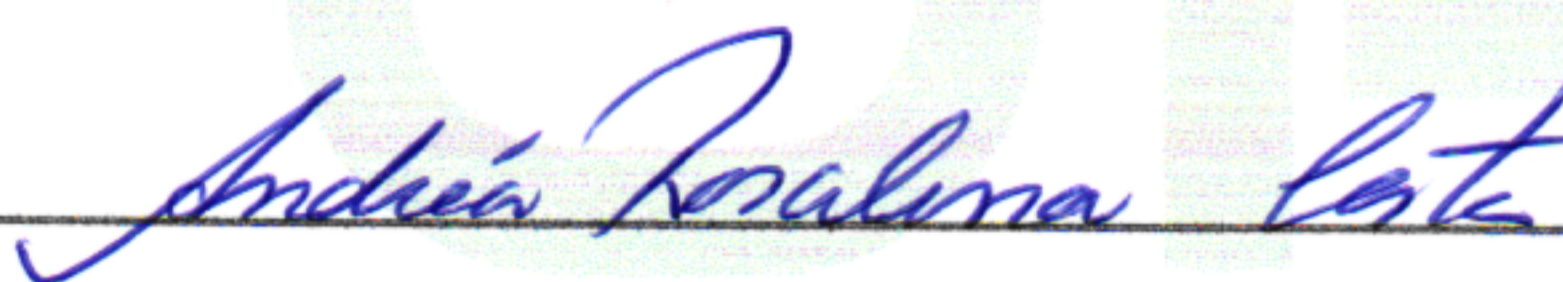
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – CPLOSE

DECLARAÇÃO

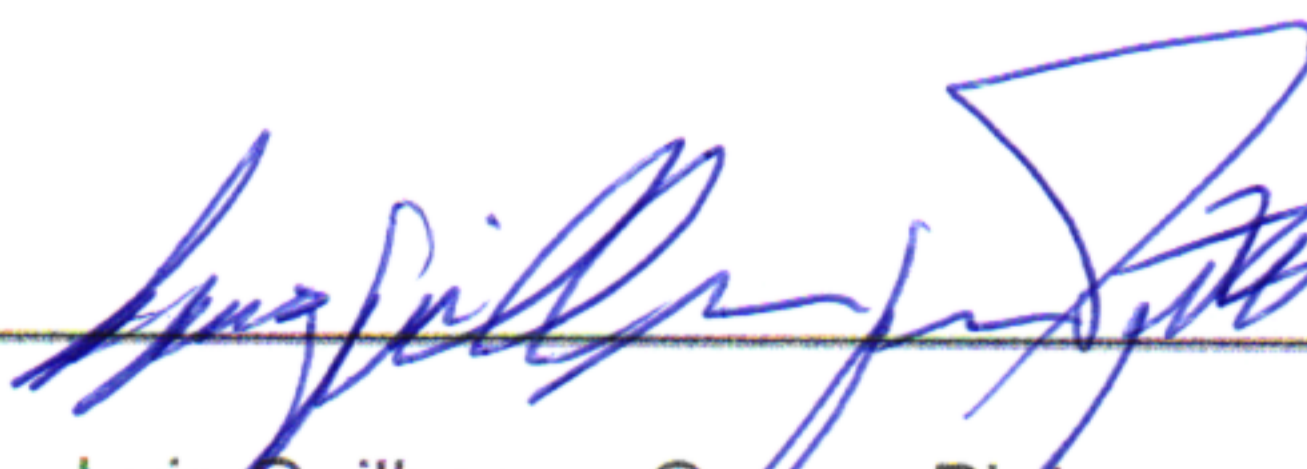
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
PROPONENTE: TOP Construtora Ltda
CNPJ: 10.829.193/0001-41

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 016/2023 , assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE

Recife, 10 de janeiro de 2024.



Andréa Rosalina Costa
Sócia - Gerente
CPF: nº 962.264.984-04



Luiz Guilherme Gomes Pinto
Responsável Técnico
Crea/PE: RNP: 180218058-3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220480445/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ GUILHERME GOMES PINTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ GUILHERME GOMES PINTO**
Registro: **PE019666** RNP: **1802180583**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

SEINFRA
FOLHA

429/9

Número da ART: **PE20180324818** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/11/2018 Baixada em: 20/11/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TOP CONSTRUTORA LTDA. ME.**

Contratante: **IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA**

Endereço do contratante: OUTROS Rua Paula Batista

Complemento:

Cidade: Recife

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 290.213,91

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: OUTROS Rua Paula Batista

Complemento:

Cidade: Recife

Data de início: 17/03/2016

Conclusão efetiva: 17/06/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA

CPF/CNPJ: 07.572.538/0001-10

Nº: 703

Bairro: Casa Amarela

UF: PE

CEP: 52070070

Nº: 703

Bairro: Casa Amarela

UF: PE

CEP: 52070070

CPF/CNPJ: 07.572.538/0001-10

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30223 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTOS 42 - Execução de Obra Técnica 432.48 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30223 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTOS 42 - Execução de Obra Técnica 39.77 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30223 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTOS 42 - Execução de Obra Técnica 119.65 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL E REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA. -

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220480445/2018

03/12/2018, 15:02

840yz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

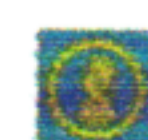
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 840yz



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 03/12/2018, às 15:40.

Handwritten signatures and initials: 53, 52, and a large signature.



Recife, 04 de julho 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido dos interessados, que a **TOP CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua Alvares de Azevedo, 183 – bairro de Santo Amaro – Recife/PE, CEP nº 50.100-40 inscrita no C.N.P.J. 10.829.193/0001-41, através de seu responsável o Engenheiro Civil, **Luiz Guilherme Gomes Pinto – CREA nº 19.666 – D – PE/FN**, executou satisfatoriamente para a IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA – ZONA NORTE os serviços de Engenharia conforme descrito abaixo:

Período da obra: 17/03/2016 à 17/06/2016

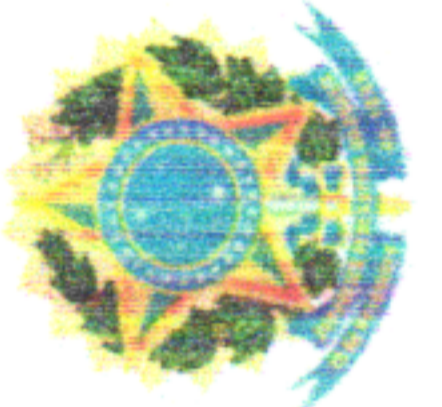
Objeto: Construção da Escola Bíblica Dominical e reforma sem acréscimo de área.

Endereço: Rua Paula Batista, 703 – Casa Amarela – Recife/PE.

DRISCIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme planilha 01,02 e 03 em anexo.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



CPF: 043.349.504-93

Handwritten signature of Pr. Carlos Júnior
Pr. Carlos Júnior
Pastor Auxiliar IEVV Casa Amarela
Recife - PE

Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, 15:40
Chave de Impressão: 840yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 – Casa Amarela - Recife – PE Fone: 3031-5554
www.verbozonanorte.com.br | tesouraria@verbozonanorte.com.br



Handwritten notes and signatures:
54
53
[Signature]



Pr. Carlos Júnior
Pastor Auxiliar IEVV Casa Amarela
Recife - PE



PLANILHA DE SERVIÇOS nº 01

Obras civis,
Instalação elétrica
e hidráulica

IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA - ZONA NORTE

Endereço: Rua Paula Batista, 704 - Casa Amarela - Recife/PE

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BIBLICA DOMINICAL

ITEM	ETAPA E DESCRIÇÕES DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.0.1	Mobilização e desmobilização de obra	vb	1,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.1.1	Placa da obra, ART e seguro de vida dos funcionários	vb	1,00
2.0	SERVIÇOS INICIAIS		
2.1	Locação da obra	m2	216,24
2.2	Demolição de piso cimentado	m2	87,89
2.3	Retirada de arvore	und	1,00
2.4	Barracão de deposito de materiais	m2	6,00
3.0	FUNDAÇÃO		
3.1	Escavação manual	m3	88,24
3.2	Concreto não estrutural	m3	8,24
3.3	Concreto armado pronto fck = 30 MPA - sapatas	m3	6,64
3.4	Concreto armado pronto fck = 30 MPA - cintas	m3	7,88
3.5	Aterro compactado	m3	21,62
3.6	Reaterro compactado	m3	73,72
4.0	INFRA ESTRUTURA		
4.1	Concreto armado pronto fck = 30 MPA - pilares	m3	12,62
4.2	Concreto armado pronto fck = 30 MPA - vigas	m3	16,40
4.3	Laje treliça , inclusive concreto armado pronto pav. Térreo (beta 20)	m2	164,70
4.4	Laje treliça , inclusive concreto armado pronto pav. Térreo (beta 16)	m2	41,71
4.5	Laje treliça , inclusive concreto armado pronto pav. Superior (beta 20)	m2	164,70
4.6	Laje treliça , inclusive concreto armado pronto pav. Superior (beta 16)	m2	56,00
5.0	COBERTA		
5.1	Regularização de piso	m2	213,88
5.2	Execução de alvenaria de 1/2 vez	m2	45,69
5.3	Chapisco	m2	91,38
5.4	Massa única	m2	91,38
5.5	Calha em alumínio	m2	22,20
5.6	Estrutura metálica para cobertura em telhas de alumínio	m2	204,21
5.7	Cobertura em telhas de alumínio	m2	204,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, 15:40
Chave de Impressão: 840yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 - Casa Amarela - Recife - PE Fone: 3031-5554
www.verbozonanorte.com.br | tesouraria@verbozonanorte.com.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 03/12/2018, às 15:40.

Handwritten signature and numbers: 55, 54

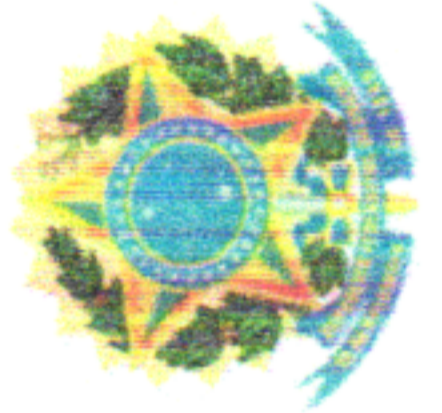


118



5.8	Algerol em concreto armado	m3	1,91
5.9	Impermeabilização com manta asfáltica	m2	10,64
5.10	Proteção mecânica	m2	9,67
5.11	Ralos de descidas	und	3,00
5.12	Tubos de queda 100mm	m	16,80
6.0	ALVENARIAS		
6.1	Execução de alvenaria de 1/2 vez	m2	399,00
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDE		
8.1	Chapisco	m2	822,08
8.2	Massa única revestimento de parede externo e banheiro	m2	399,00
8.3	Emboço	m2	38,95
9.0	REVESTIMENTO DE PISO		
9.1	Lastro de piso	m2	195,60
9.2	Regularização de piso	m2	195,60
10.0	ESCADA		
10.1	Concreto armado pronto	m3	1,49
10.2	Execução de alvenaria de 1/2 vez	m2	3,45
11	JARDINEIRAS		
11.1	Execução de alvenaria de 1/2 vez	m2	8,76
11.2	Chapisco	m2	17,53
11.3	Impermeabilização com manta asfáltica	m2	7,01
12	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
12.1	Ponto de luz no teto	pt	25,00
12.2	Luminárias de embutir (fornecimento da luminária por parte do cliente)	und	15,00
12.3	Ponto de tomada simples	pt	25,00
12.4	Ponto de interruptor de uma seção	pt	10,00
12.5	Ponto de interruptor de duas seções	pt	3,00
12.6	Ponto de interruptor de três seções	pt	2,00
12.7	Quadro disjuntor de até 6 circuitos	und	2,00
12.8	Disjuntor de até 30 A	und	5,00
12.9	Haste de aterramento	und	1,00
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
13.1	Ponto de água	pt	7,00
13.2	Ponto de esgoto	pt	6,00
13.3	Ralo sifonado	und	1,00
13.4	Registro de gaveta 1/2"	und	2,00
14	CAIXA D'ÁGUA SUPERIOR		
14.1	Execução de alvenaria de 1/2 vez	m2	15,96
14.2	Chapisco	m2	31,92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, 15:40

Chave de impressão: 840yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 – Casa Amarela - Recife – PE Fone: 3031-5554
www.verbozonanorte.com.br | tesouraria@verbozonanorte.com.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

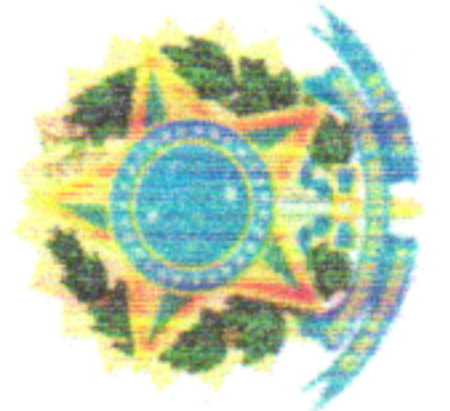
Impresso em: 03/12/2018, às 15:40.

56
55



14.3	Massa única		
14.4	Caixa d'água de 2.000 litros	m2	31,92
14.5	Registro de gaveta 3/4"	und	1,00
14.6	Boia automática	und	1,00
14.7	Bomba de sucção	und	2,00
14.8	Interligação de tubulações	und	1,00
14.9	Escada tipo marinheiro	m	20,00
		m	1,80
15	REMOÇÕES		
15.1	Remoção de materiais	m3	18,00
16	LIMPEZA		
16.1	Limpeza final da obra	m2	432,48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



[Handwritten signature]

Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, 15:40

Chave de Impressão: 840yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 – Casa Amarela - Recife – PE Fone: 3031-5554
www.verbozonanorte.com.br | tesouraria@verbozonanorte.com.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 03/12/2018, às 15:40.

[Handwritten signatures and initials]



PLANILHA DE SERVIÇOS nº 02

Obras civis,
instalação elétrica
e hidráulica

IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA - ZONA NORTE

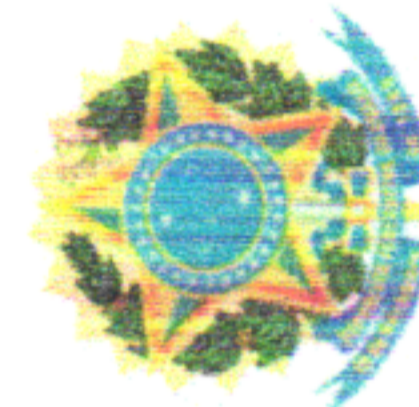
Endereço: Rua Paula Batista, 704 - Casa Amarela - Recife/PE

SERVIÇO DE REFORMA INTERNA SEM ACRESCIMO DE AREA

ITEM	ETAPA E DESCRIÇÕES DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.0.1	Mobilização e desmobilização de obra	vb	1,00
2.0	SERVIÇOS INICIAIS		
2.2	Demolição de alvenaria de 1/2 vez	m2	12,95
7.0	DIVISÓRIAS		
7.1	Divisórias em painéis de gesso acartonado	m2	42,00
13.2	PORTAS		
13.2.1	Porta em vidro temperado - 0,80x2,10	und	2,00
13.2.2	Deslocamento de porta em vidro temperado - 0,80x2,10	und	2,00
14.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
14.1	Deslocamentos de pontos elétricos	pt	14,00
14.3	Ponto de tomada simples	pt	9,00
14.3	Ponto de tomada dupla	pt	8,00
14.4	Ponto de interruptor de uma seção	pt	2,00
14.4	Ponto de interruptor de duas seções	pt	3,00
14.5	Ponto de interruptor dados e voz	pt	5,00
17.0	PINTURA		
17.1	Pintura interna acrílica com emassamento	m2	141,84
19.0	REMOÇÕES		
19.1	Remoção de materiais	m3	4,00
20.0	LIMPEZA		
20.1	Limpeza final da obra	m2	39,77

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, 15:40

Chave de Impressão: 840yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 - Casa Amarela - Recife - PE Fone: 3031-5554
www.verbozonanorte.com.br | tesouraria@verbozonanorte.com.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 03/12/2018, às 15:40.

[Handwritten signatures and initials]



PLANILHA DE SERVIÇOS nº 03	Obras civis, Instalação elétrica e hidráulica
IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA - ZONA NORTE	
Endereço: Rua Paula Batista, 704 - Casa Amarela - Recife/PE	

SERVIÇO DE REFORMA INTERNA SEM ACRESCIMO DE AREA

ITEM	ETAPA E DESCRIÇÕES DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.0.1	Mobilização e desmobilização de obra	vb	1,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.1.1	ART	vb	1,00
2.0	REMOÇÕES		
2.0.1	Remoção de materiais	m3	32,00
3.0	LIMPEZA		
3.1	Limpeza final da obra	m2	119,65
REFORMA DO BWC FEMININO			
1.0	DEMOLIÇÕES		
1.1	Retiradas de esquadrias de alumínio	und	2,00
2.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
2.1	Alvenaria de 1/2 vez	m2	2,38
	Colocação de esquadria de alumínio (m.o.) - (janela)	und	1,00
2.2	Chapisco	m2	2,84
2.3	Massa única	m2	2,84
2.4	Piso cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	33,71
2.5	Revestimento cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	59,77
3.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
3.1	Retiradas de bacias sanitárias	und	6,00
3.2	Colocação de bacias sanitárias (m.o.)	und	6,00
4.0	PINTURA		
4.1	Pintura sem emassamento do teto	m2	72,28
	Pintura com emassamento de paredes divisórias com tinta epoxi	m2	389,26
COZINHA E SALAS			
1.0	DEMOLIÇÕES		
1.1	Demolição de forro de pvc	m2	30,97
	Demolição de alvenaria de 1/2 vez (vão da cozinha)	m2	1,68
2.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
2.1	Alvenaria de 1/2 vez	m2	18,24
2.2	Chapisco	m2	36,48

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 - Casa Amarela - Recife - PE Fone: 3031-5554
www.verbozonanorte.com.br | tesouraria@verbozonanorte.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, 15:40

Chave de impressão: 840yz

Este documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas



Handwritten signatures and initials: EG, FE, SS



[Handwritten signature]

SEINFRA
FOLHA
422, A

2.3	Massa única		
2.4	Aplicação de forro de gesso	m2	36,48
2.6	Piso cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	30,97
2.7	Revestimento cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	47,37
		m2	72,28
3.0	ESQUADRIAS		
3.3	Colocação de portas	und	1,00
4.0	PINTURA		
4.1	Pintura com emassamento do teto	m2	72,28
4.2	Pintura com emassamento de paredes internas	m2	260,54
4.3	Pintura em esquadria de madeira	m2	12,60
	Pintura em esquadria de ferro (grades de ferros das salas)	m2	8,40
5.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
5.1	Ponto de luz no teto	pt	2,00
5.2	Ponto de tomada simples	pt	5,00
5.3	Ponto de interruptor de uma seção	pt	1,00
	Ponto de tomada para ar condicionado - (sala)	und	1,00
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
6.1	Ponto de água	pt	2,00
	Ponto de água	pt	1,00
6.2	Ponto de esgoto	pt	2,00
	Ponto de dreno para ar condicionado (sala)	pt	1,00
	caixa de gordura da cozinha	und	1,00
LIVRARIA E NOVOS CONVERTIDOS			
1.0	DEMOLIÇÕES		
1.1	Demolição de alvenaria de 1/2 vez	m2	26,05
1.2	Demolição de forro de pvc	m2	36,00
	Retiradas de esquadrias de alumínio	und	3,00
2.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
2.1	Alvenaria em blocos de gesso	m2	10,40
2.2	Aplicação de forro de gesso	m2	36,00
	Parede em gesso acartonado	m2	9,76
	Colocação de soleira (novos convertidos e infantil)	und	2,00
3.0	PINTURA		
3.1	Pintura com emassamento do teto	m2	36,00
3.2	Pintura com emassamento de paredes internas	m2	176,80
4.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
4.1	Ponto de luz no teto	pt	6,00
	Ponto de luz no teto	pt	15,00
4.2	Ponto de tomada simples	pt	6,00
4.3	Ponto de interruptor de três seções	pt	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, 15:40

Chave de Impressão: 840yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 – Casa Amarela - Recife – PE Fone: 3031-5554
www.verbozonorte.com.br | tesouraria@verbozonorte.com.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 03/12/2018, às 15:40.

[Handwritten signature]
60
59

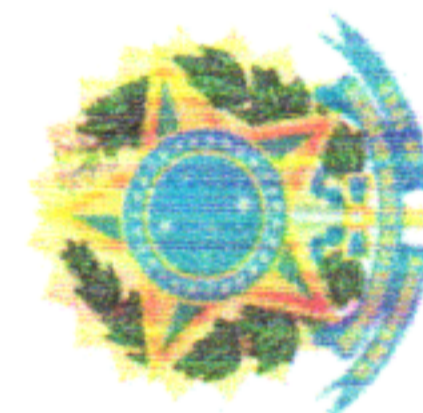


SEINFRA
FOLHA

421/A

	Ponto de tomada para ar condicionado - (novos convertidos)	und	1,00
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
	Ponto de dreno para ar condicionado (novos convertidos)	pt	1,00
	WC ESCRITÓRIO		
1.0	DEMOLIÇÕES		
1.1	Deslocamento de pontos de água e esgoto (bacia e lavatório)	und	4,00
1.2	Retirada de box existente	und	1,00
1.3	Retirada de louças sanitárias existentes	und	2,00
	Colocação de soleira	und	1,00
2.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
2.1	Aplicação de cerâmica nas paredes, sem o fornecimento das pedras	m2	33,45
2.2	Aplicação de cerâmica no piso, sem o fornecimento das pedras	m2	4,39
2.3	Assentamento de bacia sanitária (mão de obra)	und	1,00
3.0	PINTURA		
1	Pintura com emassamento no teto	m2	4,39
4.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
4.1	Ponto de tomada simples (cortina de água)	und	1,00
4.2	Ponto de luz no teto	und	6,00
4.3	Ponto de interruptor de 3 seções	und	1,00
	REFORMA DO BWC MASCULINO		
1.0	DEMOLIÇÕES		
1.1	Retirada de porta principal	und	1,00
2.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
2.1	Colocação de porta principal	und	1,00
2.2	Piso cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	20,88
2.3	Revestimento cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	58,13
	Alvenaria de 1/2 vez -(fechamento de vão)	m2	0,96
	Chapisco -(fechamento de vão)	m2	1,92
	Massa única -(fechamento de vão)	m2	1,92
3.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
3.1	Retirada de chuveiro	und	4,00
3.2	Colocação de bacias sanitárias (m.o.)	und	4,00
	Ponto de água	pt	4,00
3.4	Ponto de esgoto	pt	4,00
4.0	PINTURA		
4.1	Pintura sem emassamento do teto	m2	20,88
4.2	Pintura com emassamento de paredes divisórias com tinta epoxi	m2	358,91
4.3	Pintura em esquadria de madeira	m2	4,20
	REFORMA DA SALA E COPA		
1.0	DEMOLIÇÕES		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, 15:40

Chave de Impressão: 840yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 - Casa Amarela - Recife - PE Fone: 3031-5554
www.verbozonorte.com.br | tesouraria@verbozonorte.com.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 03/12/2018, às 15:40.

Handwritten signatures and initials

SEINFRA
FOLHA

420,9

1.1	Demolição de laje armada	m3	0,60
1.1	Demolição de revestimento cerâmico	m2	48,88
	Retirada de esquadria de ferro (portas de enrolar)	m2	6,00
	Retirada de cobertura em telhas translúcida	m2	16,20
2.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
2.1	Alvenaria de 1/2 vez	m2	35,63
	Alvenaria de 1 vez (fechamento de vão das portas de enrolar)	m2	6,00
2.2	Chapisco	m2	71,26
2.3	Massa única	m2	71,26
2.2	Aplicação de forro de gesso	m2	38,36
2.2	Piso cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	50,51
	Revestimento cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	17,50
	Assentamento de rodapé (m.o.)	m	22,18
2.0	JARDINEIRA		
1	Alvenaria de 1/2 vez	m2	5,00
2.2	Chapisco	m2	10,00
2.3	Massa única	m2	10,00
2.2	Regularização de piso	m2	6,00
2.3	Impermeabilização	m2	16,00
	Ponto de esgoto	pt	1,00
	Revestimento cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	17,50
3.0	ESQUADRIAS		
3.3	Colocação de portas	und	2,00
3.0	COBERTA		
	Madeiramento (cozinha)	m2	8,31
	Cobertura em telhas cerâmicas (cozinha + sala)	m2	24,54
3.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
3.2	Colocação de bacias sanitárias (m.o.)	und	1,00
3.3	Ponto de água	pt	2,00
	Ponto de água (cozinha e ducha)	pt	2,00
3.4	Ponto de esgoto	pt	2,00
3.4	Ponto de esgoto (cozinha e ducha)	pt	2,00
	Ponto de tomada para ar condicionado	und	2,00
	Recuperação de sistema de esgoto	vb	1,00
4.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
4.1	Ponto de tomada simples	und	18,00
4.1	Ponto de tomada para ar condicionado	und	2,00
4.2	Ponto de luz no teto	und	33,00
4.3	Ponto de interruptor de 1 seção	und	3,00
	Ponto de interruptor de 3 seções + 1 tomada (wc)	und	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, 15:40

Chave de impressão: 840yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 - Casa Amarela - Recife - PE Fone: 3031-5554
www.verbozonanorte.com.br | tesouraria@verbozonanorte.com.br





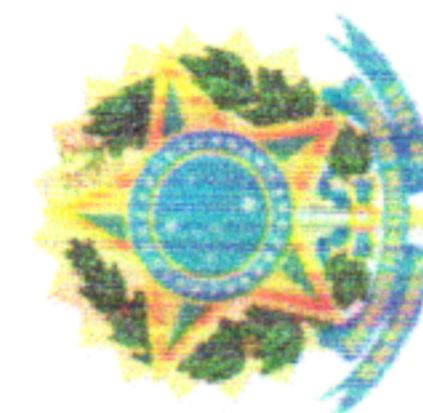
Handwritten initials or signature.

SEINFRA
FOLHA

419

	Ponto de interruptor de 3 seções (sala)	und	2,00
	Instalação de exaustor	und	1,00
	Quadro de distribuição para 8 disjuntores	und	1,00
	Disjuntores até 30A	und	6,00
	Ponto de tomada dupla (TV)	und	1,00
	Ponto de tomada para antena (TV)	und	1,00
4.0	PINTURA		
3.1	Pintura com emassamento do teto	m2	38,36
3.2	Pintura com emassamento de paredes internas	m2	100,00
4.3	Pintura em esquadria de madeira	m2	8,40
	Pintura em esquadria de madeira	m2	4,20
	Pintura externa acrílica com emassamento (texturato) - hall de entrada	m2	30,10
	AREA EXTERNA		
1.0	DEMOLIÇÕES		
1.1	Demolição de revestimento	m2	29,31
2.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
2.2	Chapisco	m2	29,31
2.3	Massa única	m2	29,31
3.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
3.1	Embutimento de tubulação de água pluvial	und	1,00
4.0	PINTURA		
	Pintura externa acrílica com emassamento (texturato)	m2	177,66
4.0	REVESTIMENTO DE PISO		
3.1	Assentamento de piso cerâmico	vb	1,00
7.2	Regularização manual do terreno natural (rampa de acesso ao anexo)	m2	15,00
7.3	Concreto não estrutural (rampa de acesso ao anexo)	m3	1,50
7.4	Piso cimentado (rampa de acesso ao anexo)	m2	15,00
7.4	Meio fio de jardim (agrete)	m	25,00
4.0	REVESTIMENTO DE PISO		
7.2	Regularização manual do terreno natural (jardim externo)	m2	50,00
7.3	Concreto não estrutural (jardim externo)	m3	5,00
7.4	Piso cimentado (jardim externo)	m2	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, às 15:40
Chave de Impressão: 840yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 – Casa Amarela - Recife – PE Fone: 3031-5554
www.verbozonanorte.com.br | tesouraria@verbozonanorte.com.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 03/12/2018, às 15:40.

Handwritten signatures and initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220475673/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ GUILHERME GOMES PINTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ GUILHERME GOMES PINTO**
Registro: **PE019666** RNP: **1802180583**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

SEINFRA
FOLHA

418 / 1

Número da ART: **PE20180322978** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/11/2018** Baixada em: **12/11/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **TOP CONSTRUTORA LTDA. ME.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO**

CPF/CNPJ: **11.049.822/0001-83**

Endereço do contratante: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO**

Nº: **136**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MORENO**

UF: **PE**

CEP: **54800000**

Contrato: **006/2013**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 453.462,17**

Tipo de contratante:

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSOS**

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **MORENO**

UF: **PE**

CEP: **54800000**

Data de início: **06/03/2013**

Conclusão efetiva: **06/09/2013**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO**

CPF/CNPJ: **11.049.822/0001-83**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30223 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTOS 42 - Execução de Obra Técnica 1750.49 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS: PÚBLICO, 1750,49 METRO(S) QUADRADO(S) RESUMO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE RESUMO DA OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE. -

Informações Complementares

- O profissional não possui atribuições para: aterramento.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220475673/2018

19/11/2018, 13:00

70BB6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 70BB6

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

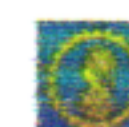
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[Handwritten signature]
64
63

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 20/11/2018, às 07:47.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido do interessado, que a **TOP CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua Álvares de Azevedo, 183 – Santo Amaro - Recife/PE, inscrita no C.N.P.J. 10.829.193/0001-41, através de seu responsável o Engenheiro Civil, **Luiz Guilherme Gomes Pinto** – CREA nº 19.666 – D – PE/FN, executou satisfatoriamente para a Prefeitura Municipal do Moreno estado de Pernambuco os serviços de Engenharia para execução de reparos na rede de ensino do município do Moreno/PE.

01 – DADOS CONTRATUAIS:

1.1 – Período da obra: 06/03/2013 à 06/09/2013

02 – CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

2.1 – Objeto: serviços de Engenharia para execução de reparos na rede de ensino do município do Moreno/PE. Endereço da obra: Diversos

03 – DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de cobertura com telhas cerâmicas	m²	1.750,49
1.2	Demolição de estrutura de madeira para coberta	m²	722,37
1.3	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibro-cimento	m²	32,00
1.4	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas	m²	25,20
1.5	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto	m²	12,91
1.6	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas	m²	27,32
1.7	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção	m²	17,07
2.0	PAREDE, PAINES E REVESTIMENTOS		
2.1	Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1/2 vez.	m²	36,52
2.2	Concreto armado pronto, fck 20 mpa, condição b (nbr 12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m³	0,16
3.0	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
3.1	Estrutura de coberta em madeira de lei para telhas cerâmicas - vão até 4 m	m²	224,54
3.2	Estrutura de coberta em madeira de lei, para telhas	m²	446,32

Rua Ormezinda V. Vasconcelos, nº 27 – Centro – Moreno/PE.
 CNPJ: 11.049.822/0001-83

Cristina Elizabeth de Barros
 Secretária Municipal de Obras e Urbanismo



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220475673/2018, emitida em 19/11/2018



Certidão nº 2220475673/2018
 20/11/2018, 07:47

Chave de Impressão: 70BB6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2018 e contém 5 folhas

Handwritten signatures and initials



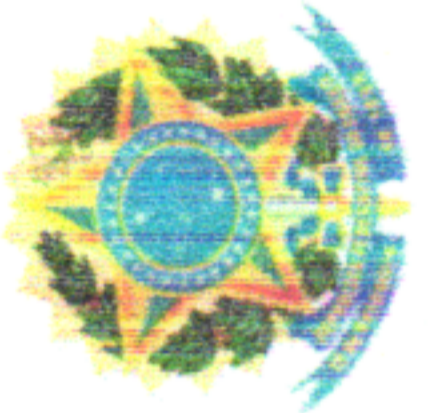
	cerâmicas - vão de 4 a 7 m.		
3.3	Cobertura com telhas cerâmicas, tipo colonial.	m ²	820,96
3.4	Cobertura com telhas cerâmicas, tipo colonial (M O)		747,06
3.5	Calha de chapa galvanizada n. 26	m ²	38,85
3.6	Impermeabilização a base de mantas contínuas de elastômeros sintéticos, calandrados e revulcanizados, aplicados sobre berço amortecedor, para lajes, calhas, jardineiras e abobadas de concreto armado ou pré-moldado.	m ²	84,13
4.0	ESQUADRIAS		
4.1	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas inclusive assentamento e ferragens.	m ²	1,68
4.2	Grade de proteção de porta em ferro c/ varões de 1/2", espaça=10cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4", inclusive fechadura de sobre por brasil ou similar e assentamento.		0,53
5.0	REVESTIMENTOS		
5.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1 3	m ²	61,22
5.2	Emboço com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1 4 8, com 2,0 cm de espessura.	m ²	50,44
5.3	Revestimento de azulejos brancos, classe A, assentados com pasta de cimento, sobre emboço pronto.	m ²	27,32
5.4	Revestimento em cerâmica (10 x 10)cm ² , tipo A, Elizabeth linha cristal ou similar, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante sobre emboço pronto e rejuntado com argamassa de rejuntamento weber-color flexível - quartzolit ou similar.	m ²	68,49
6.0	PISO		
6.1	Lastro de piso com 5,0 cm de espessura em concreto 1 4 8.	m ²	23,34
6.2	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1 3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso.	m ²	83,85
7.0	PINTURA		
7.1	Caiação branca em paredes internas e externas, em obras de apenas um pavimento, três demãos.		5,82
7.2	Pintura a óleo em esquadrias de madeira, duas demãos, com aparelhamento e sem emassamento, inclusive aplicação de fundo sintético nivelador branco fosco, uma demão.	m ²	49,67
7.3	Pintura a óleo em esquadrias de ferro, duas demãos, sem raspagem e sem aparelhamento.	m ²	1,16
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	Disjuntor monopolar termomagnético ate 30a 220v, pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição	un	7,00
8.2	Disjuntor monopolar termomagnético de 35 a 50a, 220v, pial ou similar, inclusive instalação em quadro de	un	6,00

Rua Ormezinda V. Vasconcelos, nº 27 – Centro – Moreno/PE.
CNPJ: 11.049.822/0001-83

Carlos Edirado de Farias
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos
Matrícula: 32118



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220475673/2018, emitida em 19/11/2018



Certidão nº 2220475673/2018
20/11/2018, 07:47

Chave de Impressão: 70BB6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2018 e contém 5 folhas



	distribuição.		
8.3	Quadro de distribuição metálico de embutir, com barramento, tipo qccp, gomes ou similar, para ate 18 circuitos monopolares, e chave geral, com porta, inclusive instalação	un	1,00
8.4	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol. Tigreflex ou similar, tubulação PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	pt	96,00
8.5	Ponto de interruptor de uma secção, Pial ou similar, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., Tigreflex ou similar placa e demais acessórios, até o ponto de luz.	pt	26,00
8.6	Ponto de interruptor de 2 secções, Pial ou similar, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., Tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, até o ponto de luz.	pt	5,00
8.7	Ponto de tomada universal (2P+1 T), Pial ou similar, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., Tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, até o ponto de luz ou quadro de distribuição.	pt	31,00
8.8	Luminária tipo sobrepor, aberta, para 01 lâmpada fluorescente de 40w, ref. TMS-500 Philips ou similar, inclusive reator alto fator de potência lâmpada, demais acessórios e instalação	cj	18,00
8.9	Luminária tipo sobrepor, aberta, para 02 lâmpadas fluorescente de 40w, ref. TMS-500 Philips ou equivalente técnico, inclusive reator alto fator de potência, lâmpada e demais acessórios	cj	40,00
8.10	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente de 40w		
8.11	Assentamento de chave de boia automática, 15 A, superior ou inferior marca Lenz ou similar (inclusive o fornecimento do material).	un	2,00
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
9.1	Ponto de esgoto para pia ou lavanderia, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	pt	2,00
9.2	Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive ralo, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	pt	3,00
9.3	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente	pt	11,00
9.4	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca, celite, linha saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes	cj	5,00
9.5	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, celite, linha saveiro ou similar, inclusive acessórios correspondentes.	cj	3,00
9.6	Fornecimento de registro de pressão com canopla, acabamento cromado, REF. 1416, Fabrimar ou similar de 1/2 pol., inclusive fixação	un	1,00

Rua Ormezinda V. Vasconcelos, nº 27 – Centro – Moreno/PE.
CNPJ: 11.049.822/0001-83

Carlos Eduardo de Farias
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos
Matrícula: 22118

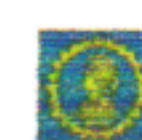
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220475673/2018, emitida em 19/11/2018



Certidão nº 2220475673/2018
20/11/2018, 07:47

Chave de impressão: 70886

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2018 e contém 5 folhas





9.7	Fornecimento de chuveiro com haste de plástico, diam. 1/2 pol. tigre ou similar, inclusive fixação.	un	2,00
9.8	Fornecimento de caixa de descarga de sobrepor (tubo alto), de plástico (akros) ou similar, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	un	8,00
9.10	Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diam. de 1/2 pol., com arejador, ref. 1158, linha c-33 sigma ou similar, inclusive fixação.	un	3,00
10.0	SERVIÇOS EXTRAS		
10.1	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distancia máxima de 12 km	m ³	2,58
10.2	Execução de cumeeira com telhas cerâmicas tipo colonial canal, incl. emboçamento com argamassa de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:9, e transporte	m	25,00
10.3	Fornecimento e instalação de forro de pvc com régua de 100x6000mm, encaixados entre si e fixados com estrutura auxiliar galvanizada e arame galvanizado, incluindo arremate em pvc.	m ²	13,91
10.4	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura.	m ²	25,93
10.5	Lastro de piso com 5,0 cm de espessura em concreto 1:4:8.	m ²	0,81
10.6	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso	m ²	0,81
10.7	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá para portas internas, inclusive assentamento e ferragens	un	32,97
10.8	Fornecimento e colocação de fechadura externa, cromada, de embutir tipo cilindro, marca Silvana ref. f1001/05 - ec - cr, com espelho oval e maçaneta tipo alavanca ou similar	un	6,00
10.9	Fornecimento e instalação de ferrolho de 4" fio redondo, sobrepor, ref. 500 zincado - fab. Silvana ou similar	m	2,00
10.10	Fornecimento e assentamento de caixa para medição monofásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato e noryl cinza, inclusive buchas plásticas e parafusos para instalação das caixas em parede (padrão Celpe) sem disjuntor	un	2,00
10.11	Quadro de distribuição metálico de embutir, sem barramento, tipo qccp, Gomes ou similar, para até 6 circuitos monopolares, com porta, inclusive instalação	cj	1,00
10.12	Luminária tipo sobrepor, aberta, para 1 lâmpada fluores de 20 w, ref. 211-r a. b. leão ou sim., inclusive reator alto fator de potencia lâmpada, demais acessórios e instalação	cj	23,00
10.13	Luminária tipo sobrepor, aberta, para 1 lâmpada fluores de 40 w, ref. tms-500 Philips ou sim., inclusive reator alto fator de potencia lâmpada, demais	cj	6,00

Rua Ormezinda V. Vasconcelos, nº 27 – Centro – Moreno/PE.
CNPJ: 11.049.822/0001-83

Carlos Eduardo de Farias
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos
Matrícula 32118

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220475673/2018, emitida em 19/11/2018



Certidão nº 2220475673/2018
20/11/2018, 07:47

Chave de Impressão: 70BB6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2018 e contém 5 folhas

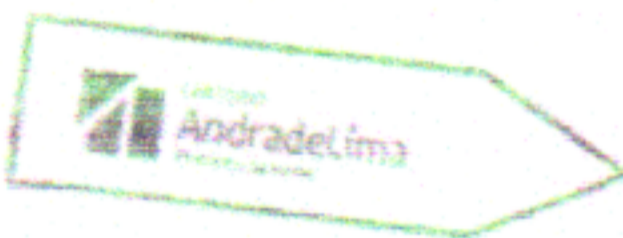


	acessórios e instalação.		
10.14	Assentamento de haste de aterramento de 5/8" x 2.40 m copperweld ou similar, com conector paralelo e parafusos (inclusive o fornecimento do material).	un	1,00
10.15	Ajudante de eletricista	h	24,00
10.16	Eletricista	h	24,00
10.17	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária infantil de louça branca, celite ref.08254 ou similar, inclusive parafusos cromados, assento plástico infantil e acessórios correspondentes	cj	1,00
10.18	Torneira plástica 1/2 para pia, fornecimento e instalação	und.	1,00
10.19	Fornecimento e instalação de sifão plástico para lavatório de 1"x1.1/2"	und	1,00
10.20	Instalação de reservatório d'água de pvc, sem o fornecimento do mesmo, cilíndrico, capacidade de 2000 l., inclusive adaptadores de pvc com flanges e anéis de 1"(01 un), 2"(02un) e 3/4"(01 un).	und.	1,00
10.21	Fornecimento de bomba 1/3 hp, inclusive acessórios, fixação e instalação	und.	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220475673/2018, emitida em 19/11/2018



Moreno, 21 de Outubro de 2013.



Carlos Eduardo de Farias
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Carlos Eduardo de Farias
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos
Matrícula: 32115

CARTÓRIO Andrade Lima
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de _____
[LQYcX=0]-CARLOS EDUARDO DE FARIASXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
Dou fé Recife/PE/ 17/12/2014 Emol.Liq: 2,78 /TSNR 0,62 FERC
0,31 Total R\$3,71
ROSANGELA MARIA DA SILVA LEITE - TÉCNICA NOTARIAL
Seio eletrônico de fiscalização: 0073510.QGG11201402.04180
Consulte Autenticidade em: www.tlce.us.br/selodigital



Rua Ormezinda V. Vasconcelos, nº 27 – Centro – Moreno/PE.
CNPJ: 11.049.822/0001-83

Certidão nº 2220475673/2018
20/11/2018, 07:47
Chave de Impressão: 70BB6
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2018 e contém 5 folhas

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE
CONSTRUÇÃO CIVIL**

O presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços de projetos, responsabilidade e acompanhamento técnico, celebrado entre o contratante e o contratado abaixo:

CONTRATANTE: TOP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n. 10.829193/0001-41, neste ato representado por ANDRÉA ROSALINA COSTA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, arquiteta urbanista, cédula de Identidade nº. 432.7336 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 962.264.984-04.

CONTRATADO: LUIZ GUILHERME GOMES PINTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, cédula de Identidade nº. 1.860.241 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 458.880.784-68 e CREA nº. 180218058-3.

Serviços: Acompanhamento técnico da empresa nos serviços de projetos, responsabilidade e acompanhamento técnico e demais atividades e demais atividades do ramo.

Prazo: O prazo será indeterminado com início da prestação dos serviços em 03 de abril de 2023.

Valor Mensal: R\$ 7.812,00 (sete mil e oitocentos e doze reais), correspondente a 06 (seis) salários mínimos.

Vencimento: Todo o dia 10 do mês subsequente a prestação do serviço, condicionado a execução de serviços realizados.

Cláusula Primeira: Todos os acompanhamentos de responsabilidade técnica dos serviços serão executados nos endereços das respectivas obras.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Cláusula Segunda: A contratante será responsável por todo o pessoal na execução dos serviços.

Cláusula Terceira: O contratado será responsável técnico por todos os projetos desenvolvidos pela empresa, caso não haja nenhuma indicação nas obras.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Fórum da cidade do Recife no estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas referentes as questões decorrentes deste instrumento.

Cláusula Quinta: Os respectivos honorários acompanharão o reajuste do salário mínimo.

Por estarem as partes de acordo, assinam em 02 (duas) vias na presença de testemunhas.

Recife, 03 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA ROSALINA COSTA
Data: 23/04/2023 20:27:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ GUILHERME GOMES PINTO
Data: 23/04/2023 20:14:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
CONTRATANTE

TOP CONSTRUTORA LTDA
ANDRÉA ROSALINA COSTA

.....
CONTRATADO

LUIZ GUILHERME GOMES PINTO
CREA Nº 180218058-3.

TESTEMUNHAS:

.....
NOME:

CPF:

.....
NOME:

CPF:

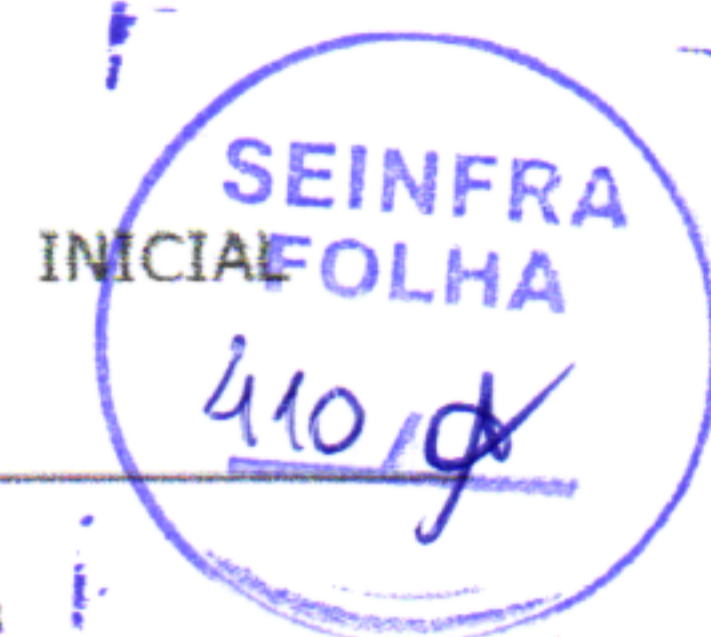


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART CARGO-FUNÇÃO
 Nº 0000012088124

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



1. Responsável Técnico
 LUIZ GUILHERME GOMES PINTO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1802180583
 Registro: PE019666 PE

2. Contratante
 Contratante: TOP CONSTRUTORA LTDA - EPP
 RUA PRUDENTE DE MORAIS
 Complemento: Bairro: CARMO
 Cidade: OLINDA UF: PE CEP: 53020140
 País: Brasil
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: TOP CONSTRUTORA LTDA - EPP
 null null Nº: null
 Complemento: null Bairro: NÃO IDENTIFICADO
 Cidade: NÃO IDENTIFICADO UF: null CEP: null
 Data de Início: Previsão de término: Não especificado
 Tipo de vínculo:
 Identificação do cargo/função:

4. Atividade Técnica

5. Observações A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART
 RESPONSÁVEL TÉCNICO. QUANTITATIVO: 0,00 Unidade por Mês

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local Recife 09 de Novembro de 2012 data
 Luiz Guilherme Gomes Pinto - CPF: 458.888.784-68
 TOP CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 10.829.193/0001-41

9. Informações
 * Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente
 * REGIME DE TRABALHO: Autônomo
 * Registrada - 09/11/2012-

10. Valor
 Registrada em: 09/11/2012

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 96bwb8
 Impresso em: 06/01/2024 às 08:43:12 por: ip: 186.241.214.217



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – CPLOSE

DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
PROPONENTE: TOP Construtora Ltda
CNPJ: 10.829.193/0001-41

DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº 016/2023 e que integrarei o quadro técnico da empresa ou lhe prestarei serviços para a obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata-PE.

Recife, 10 de janeiro de 2024.

TOP

COM
gov.br
CONFI

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME GOMES PINTO
Data: 06/01/2024 08:39:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RA
FAZ

Luiz Guilherme Gomes Pinto
Responsável Técnico
Crea/PE: RNP: 180218058-3

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial TOP CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600219081	10.829.193/0001-41	18/05/2009	18/05/2009
Endereço: AV PARNAMIRIM, 416 CXPST:30, PARNAMIRIM, RECIFE, PE - CEP: 52060000			
OBJETO SOCIAL			
43.99-1-01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 43.29-1-04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 42.99-5-01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.12-0-00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.22.7-01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.22-7-02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.23-5-00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 42.92-8-01 MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; 43.11-8-01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.11-8-02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.12-6-00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.21-5-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3-03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.30-4-02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.30-4-04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.30-4-99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 43.99-1-02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 71.19-7-03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 95.29-1-05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; 43.99-1-03 OBRAS DE ALVENARIA; 71.12-0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71.19-7-01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 70.20-4-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 43.22-3-02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 95.21-5-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 71.11-1-00 SERVIÇO DE ARQUITETURA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDREA ROSALINA COSTA 962.264.984-04	150.000,00)/ ADMINISTRADOR - ADMINISTRA	XX/XX/XXXX



Handwritten signatures and initials: 'su', '73', and a large 'X' mark.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TOP CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600219081	10.829.193/0001-41	18/05/2009	18/05/2009
Endereço: AV PARNAMIRIM, 416 CXPST:30, PARNAMIRIM, RECIFE, PE - CEP: 52060000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
20/06/2023	20239189353		
Ato: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 2 de Janeiro de 2024

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

238232255



página: 2/2

CONTROLE: 7925965142160 CPF SOLICITANTE: 458.880.784-68 NIRE: 26600219081 EMITIDA: 02/01/2024 PROTOCOLO: 238232255

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – CPLOSE

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

PROponente: TOP Construtora Ltda

CNPJ: 10.829.193/0001-41

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF -
Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

[Handwritten signatures and initials]

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Recife, 10 de janeiro de 2024.



Andréa Rosalina Costa
Sócia - Gerente
CPF: nº 962.264.984-04

TOP
CONSTRUTORA
CONFIANÇA NO QUE FAZ






REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
PROPONENTE: TOP Construtora Ltda
CNPJ: 10.829.193/0001-41

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Sra Andréa Rosalina Costa, portador(a) da carteira de identidade nº 4.327.336, expedida pelo(a) SDS/PE e CPF: 962.264.984-04, como representante devidamente constituído da TOP Construtora Ltda, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 016/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 016/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 016/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 016/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 016/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 016/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 016/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 016/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 016/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata antes da abertura oficial das propostas; e



f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife, 10 de janeiro de 2024.

Andréa Rosalina Costa

Andréa Rosalina Costa
Sócia - Gerente
CPF: nº 962.264.984-04

TOP
CONSTRUTORA
CONFIANÇA NO QUE FAZ

ASB
78

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – CPLOSE

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
PROPONENTE: TOP Construtora Ltda
CNPJ: 10.829.193/0001-41

Para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023**, a TOP Construtora Ltda, CNPJ nº 10.829.193/0001-41 sediada a Avenida Parnamirim, 416 – Parnamirim – Recife/PE, declara, sob pena da lei, que **NÃO** tem qualquer vínculo empregatício com esta administração pública, nem tampouco grau de parentesco com qualquer membro da administração municipal.

Recife, 10 de janeiro de 2024.



Andréa Rosalina Costa
Sócia - Gerente
CPF: nº 962.264.984-04



Handwritten marks and signatures, including a large 'X' and the number '79'.

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – CPLOSE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

PROPONENTE: TOP Construtora Ltda

CNPJ: 10.829.193/0001-41

Para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023**, a TOP Construtora Ltda, CNPJ nº 10.829.193/0001-41 sediada a Avenida Parnamirim, 416 – Parnamirim – Recife/PE, declara, sob pena da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e declara também que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Recife, 10 de janeiro de 2024.



Andréa Rosalina Costa
Sócia - Gerente
CPF: nº 962.264.984-04





TOP

CONSTRUTORA
CONFIANÇA NO QUE FAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
DA MATA**

DOCUMENTAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2013

Nome: TOP Construtora Ltda – ME

Telefone: (81) 3352-8077 / (81) 99480-1918

CNPJ: 10.829.193/0001-41

E-mail: contato@topconstrutorape.com

01 


TOP CONSTRUTORA – CNPJ: 10.829.193/0001-41

Av. Parnamirim, 416, 1º andar, Caixa Postal: 330 - Parnamirim - Recife - PE - CEP: 52.060-000

Fone: (81) 3352-8077/ E-mail: contato@topconstrutorape.com

www.topconstrutorape.com  [topconstrutorape](https://twitter.com/topconstrutorape)  facebook.com/topconstrutorape